

## RESOLUÇÃO Nº 0930/2014 - CJ

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 13304, em nome de Maria Izordina Martins, conforme Processo nº 200900029008487.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o que dispõe o art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o que dispõe o inciso III, do § 4º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar o serviço público ou a atividade econômica de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que o interessado, embora notificado na forma legal, não apresentou defesa;

Considerando a manifestação técnica, que passa a fazer parte integrante desta decisão;

Considerando o que dispõe a Lei nº 14.480, de 16 de julho de 2013, que trata da fiscalização do transporte intermunicipal clandestino de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que Maria Izordina Martins, infringiu o art. 1º, inciso I, da Lei nº 14.480/2003, por executar transporte intermunicipal clandestino de passageiros, como serviço remunerado, no percurso Goiânia/Anápolis, foi autuado em 02/09/2009, nos termos do auto de infração nº 13304;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 10/04/2014,

### R E S O L V E:

Art. 1º Manter em razão de sua legalidade, o auto de infração nº 13304, em nome de Maria Izordina Martins, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

Luiz José de Oliveira Júnior  
Coordenador

TJAB